



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 058/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023
ID BANCO DO BRASIL Nº: 9285967
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço e nº de CNPJ, indicados no rodapé e cabeçalho, respectivamente, neste ato representada pela Chefe do Executivo Municipal, Srª. JANDIRA SOARES SILVA XAVIER, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº 0473753880/SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 600.529.455-53, residente e domiciliado nesta cidade de BAIANÓPOLIS – Bahia, e a empresa: **CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA**, inscrita sob o CNPJ nº 18.581.456/0001-58, localizada na Avenida São Desiderio, 351, São Paulo, Barreiras - BA, neste ato representado pela Sr. Carlos Vieira de Almeida, Cédula de Identidade nº 503282987 - SSP/BA, CPF nº 550.089.175-87, doravante denominada **FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023** conforme consta do Processo administrativo nº 040/2023, firmam o presente contrato, obedecidas às disposições da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores; **Decreto Federal 10.024/2019** e a **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento parcelado de acordo a demanda de gêneros alimentícios do tipo: frango, embutidos e laticínios destinados a manutenção de diversas secretarias e órgãos pertencentes ao Município de Baianópolis-Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR, edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente contrato tem o valor global de **R\$ 569.988,00** (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais). Conforme proposta da fornecedora, na forma que segue:

Item	Quant	Embalagem	Unid.	Descrição Do Produto	MARCA	VLR. UNI.	VLR. TOTAL
1	7000	Acondicionado em saco plástico transparente rígido	Kg	FRANGO CONGELADO (KG), sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	FRIAL	R\$ 9,90	R\$ 69.300,00
2	5000	Acondicionado em saco plástico transparente rígido	Kg	PEITO DE FRANGO, cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	RICO	R\$ 13,90	R\$ 69.500,00
3	5900	Acondicionado em saco plástico transparente rígido	Kg	CARNE BOVINA PALETA, de primeira qualidade, bife, sem osso, sem gordura ou pele. inspeccionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).	FRIBARR EIRAS	R\$ 26,60	R\$ 156.940,00
4	2600	Acondicionado em saco plástico transparente rígido	Kg	CARNE BOVINA PATINHO, de primeira qualidade, bife, sem osso, sem gordura ou pele. inspeccionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).	FRIBARR EIRAS	R\$ 34,60	R\$ 89.960,00
5	3800	Acondicionado em saco plástico transparente rígido	Kg	CARNE BOVINA, de segunda qualidade, magra, moída. inspeccionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie)	FRIBARR EIRAS	R\$ 23,00	R\$ 87.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



O Município só aceitará os materiais que estiverem de acordo com as especificações do **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023**, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os materiais considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

- Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue com a especificação pretendida;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- O prazo de validade dos materiais, objeto desta licitação, é de no mínimo de 1/3 (um terço), de sua validade original.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O contrato considerará-se adimplido quando do recebimento definitivo do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente Contrato será o Foro da Comarca de BAIANÓPOLIS/BA, Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Contrato, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, especificadas no Instrumento de Contrato.

- UNIDADE: 0202000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- AÇÃO: 2006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- UNIDADE: 0205000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- AÇÃO: 2019 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- UNIDADE: 0205001 - F U N D E B
- AÇÃO: 2021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%
- UNIDADE: 0205002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- AÇÃO: 2022 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - MDE 25%
- AÇÃO: 2023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 25%
- UNIDADE: 0204001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- AÇÃO: 2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS (15%)
- AÇÃO: 2035 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA
- AÇÃO: 2036 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
- AÇÃO: 2039 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - GESTÃO DO SUS
- AÇÃO: 2042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL
- UNIDADE: 0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- AÇÃO: 2050 - GESTÃO E CONTROLE DO SUAS E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- AÇÃO: 2052 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- AÇÃO: 2053 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO CADÚNICO E DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



- **AÇÃO: 2054 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO IGD SUAS**
- **AÇÃO: 2055 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS**
- **AÇÃO: 2058 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS**
- **AÇÃO: 2089 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.0.0. - M.aterial de Consumo**
- **FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS ORDINARIOS - NÃO VINC. DE IMPOSTOS**
- **FONTE DE RECURSO: 15001001 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - MDE (CO 1001)**
- **FONTE DE RECURSO: 15001002 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE (CO 1002)**
- **FONTE DE RECURSO: 15400000 - TRANSF. DO FUNDEB**
- **FONTE DE RECURSO: 16000000 - SUS/CUSTEIO**
- **FONTE DE RECURSO: 16600000 - FNAS**
- **FONTE DE RECURSO: 16610000 - FEAS - Fundo Estadual de Assist. Social**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

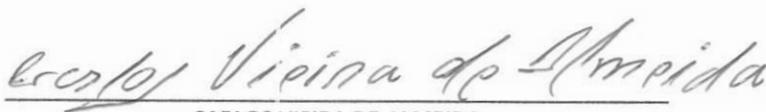
O Edital da PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023 e seus Anexos integram este Contrato, independentemente de transcrição.

A presente contrato, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, e do Fornecedor indicado acima.

BAIANÓPOLIS (BA), 24 de Fevereiro de 2023.



JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
Prefeita Municipal
CONTRATANTE



CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA
CNPJ nº 18.581.456/0001-58
Sr. Carlos Vieira de Almeida
CPF nº 550.089.175-87
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 13.654.413/0001-31
ESTADO DA BAHIA



TESTEMUNHAS:

01) _____

NOME: _____

CPF: _____

02) _____

NOME: _____

CPF: _____

Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA**

Portaria nº 017 /2021, de 29 de junho de 2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem a função de Fiscais de Contratos e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que se faz necessário um efetivo acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal em cumprimento ao princípio da eficiência consagrado pela Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 2º. - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscais de Contratos:

FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARLENE MOREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 599
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA

FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERAMOS RODRIGUES DE MIRANDA
MATRÍCULA: 6928
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE CONVÊNIO

FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLEMÍCIO DE SOUZA CAMPOS
MATRÍCULA: 1931
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DE TRIBUTOS

FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ALEX ROCHA DE SOUZA
MATRÍCULA: 6770
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL

FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALDIR ALVES DE SOUZA

Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

MATRICULA: 1440

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito, 29 de junho de 2021



JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
Prefeita Municipal

Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KGFUCVD39MQSSML6MSYWNW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS BA
CNPJ Nº 13.654.413/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023 de 24/02/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ACORDO A DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO: FRANGO, EMBUTIDOS E LATICÍNIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS E ORGÃOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS-BAHIA. Contratado: CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA, inscrita sob o CNPJ nº 18.581.456/0001-58, localizada na Avenida São Desiderio, 351, São Paulo, Barreiras - BA, declarada vencedora no LOTE 01 pelo Valor de R\$ 569.988,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Jandira Soares da Silva Xavier
Prefeita Municipal
24 de Janeiro de 2023